Exp. : 007/2021
Para: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
De: Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal
Data: 15/01/2021

Ref.: Ofício n° 001/2020 da Controladoria Geral do Município de Congonhas
Exp. 006/2021 da Presidência;
Mem. nº 16/2021 da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Senhora Diretora,

Esta Coordenadoria recebeu a documentação em referência para conhecimento e medidas pertinentes.

Trata-se de ofício por meio do qual o Controlador Geral do Município de Congonhas, Sr. Marco Aurélio da Silva, encaminha certidão funcional com data de nomeação no cargo efetivo, admissão e rescisão no vínculo de contrato, comprovante de frequência do vínculo efetivo e contratado no período de janeiro de 2011 a abril de 2018, do servidor Ildeu Heleno dos Santos, que comprova que a situação de acúmulo de cargos públicos já foi regularizada.

No que tange à documentação em tela, informo que a análise do resultado da Malha Eletrônica nº 01/2017, que identificou indícios de irregularidades na acumulação de cargos e/ou proventos fora das situações permitidas pela Constituição da República (CR/88) ou sem compatibilidade de horários, em especial, dos casos classificados como gravíssimos, em que se insere o servidor Ildeu Heleno dos Santos, foi procedida por esta Coordenadoria em conjunto com a DFAP e encaminhada para a SCE, tendo sido objeto de representação pelo Ministério Público de Contas.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2324228

Em pesquisa ao SGAP, verifica-se que a documentação do citado servidor se encontra no processo nº 1095381.

Constata-se no CAPMG que o servidor em referência, além da Prefeitura de Congonhas, mantinha vínculos com a Prefeitura de Ouro Preto e com a Prefeitura de Mariana até novembro de 2020, e a partir de dezembro do mesmo ano, consta apenas o vínculo com a Prefeitura de Congonhas.

Sendo assim, sugere-se que a presente documentação seja remetida para o Relator do aludido processo, Conselheiro Cláudio Couto Terrão, visto conter informação importante para a análise do mesmo.

Respeitosamente,

Ana Paula Amaral Coutinho
Coordenadora CDFAP
TC 2267-2

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2324228